

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro - Palmas - CEP 77015-007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>**Decreto Judiciário Nº 322 - PRESIDÊNCIA/ASPRE**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, *caput*, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a ocorrência de instabilidade no sistema processual eletrônico *e-proc* na data de 10 de maio de 2021, e a necessidade de se adotar providências tendentes a evitar a ocorrência de prejuízos processuais ao jurisdicionado;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 21.0.000002951-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender os prazos processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins no dia 10 de maio de 2021, prorrogando para o primeiro dia útil subsequente aqueles que, porventura, iniciarem ou encerrarem-se nessa data.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 10/05/2021, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3688282** e o código CRC **DBAE3C4D**.